IMESO
INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 (horário de Brasília).
Telefone: (31) 3400-0136
E-mail: contatoimeso@gmail.com
Internet: https://portal.imeso.com.br/

Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 – Cidade/UF: Belo Horizonte/MG.

SAAE
SETE LAGOAS | MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG – SAAE, Sr. Flávio Henrique Ferreira da Mata, no uso das atribuições legais e com base na Lei Complementar n° 82 de 04/09/2003, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos – Anexo III do SAAE e a Lei Delegada n° 06 de 23/09/2013, torna público que estarão abertas, no período de **27 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação temporária conforme as vagas previstas no **Anexo III**, observada a legislação municipal vigente.
O certame será realizado por meio de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** para todos os cargos, **Provas Práticas para os cargos de**: Eletricista; Mecânico Eletricista; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Auxiliar de Eletricista; Auxiliar de Mecânico; Bombeiro Encanador; Mecânico; Pintor; Soldador e **Teste Psicológico** para todos os candidatos aprovados nas Provas Práticas e para o cargo Assessor de Engenharia, conforme Anexo V.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade do Instituto IMESO - Instituto Mineiro Educar & Sorrir – CNPJ: 37.406.654/0001-20, site https://portal.imeso.com.br/, obedecidas às legislações pertinentes e normas deste Edital.
1.2. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado haverá a comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG.
1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
1.4. As vagas descritas neste Edital, as áreas de atuação, especialidades, os números de vagas, a habilitação exigida, as jornadas de trabalho e os vencimentos iniciais, os tipos de provas, e a quantidade de questões são os previstos no Anexo III deste Edital. **O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se ao final desse Edital.**
1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, outras vagas além das previstas, e observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser **contratados** os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.
1.6. COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
1.6.1 Serão de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora de que trata **PORTARIA N° 018, DE 08 DE JUNHO DE 2026,** designada pelo Diretor Presidente, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado no que se refere às obrigações do Órgão.
1.6.2 O regime jurídico adotado para contratação dos profissionais será o de contratação por tempo determinado, nos termos da legislação vigente do Município.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
2.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988.
2.3 Possuir, na data do contrato, certificado/diploma, de acordo com as exigências da vaga, especificadas no **Anexo III deste** Edital, obtido em instituição de ensino público ou privado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

www.pciconcursos.com.br

2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do contrato.
2.7. Gozar de boa saúde física, sensorial e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da vaga para a qual for contratado, contidas neste Edital.
2.8. Apresentar, na época do contrato, os documentos comprobatórios descritos neste Edital.
2.9. Para fins de contratação, o candidato convocado será submetido à perícia médica, a ser realizada por médico do trabalho designado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, podendo ser exigida a realização de exames, tais como: Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina, Fezes (EPF) e ECG, todos custeados pelo Serviço Autônomo De Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG.
O laudo médico emitido pelo profissional designado terá caráter conclusivo quanto às condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da vaga, observada a legislação específica.
2.9.1. Para o contrato, o candidato contratado será submetido a exames médicos pré-admissionais, custeados pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e supervisionado pelo médico do trabalho designado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG. O laudo emitido pelo médico do trabalho terá caráter conclusivo quanto às condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função temporária, observada a legislação específica, podendo ser exigidos para todos os cargos:
a) Hemograma completo, glicemia de jejum, urina rotina e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra ou psicólogo;
2.9.2. Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
2.10. O candidato considerado **INAPTO** no exame médico admissional, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de ser contratado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de contratação.
2.11. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, será submetido à inspeção médica designada pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG.
2.12. A inspeção médica de que trata o item 2.11 verificará a caracterização da deficiência declarada pelo candidato e emitirá o respectivo Atestado de Saúde Ocupacional. Também será avaliada a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições da vaga para a qual o candidato foi contratado.
2.13. O candidato à vaga da reserva legal que não for considerado pessoa com deficiência pela Inspeção Médica, nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada, será excluído da lista específica, terá seu ato da contratação tornado sem efeito e permanecerá apenas na lista de ampla concorrência, conforme sua classificação.
2.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que for considerado inapto na inspeção médica, em razão da incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
2.15. O candidato que não comparecer no dia, horário e local previamente designados para a realização da inspeção médica será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
2.16. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à IMESO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico **https://portal.imeso.com.br/**, de **27/07/2026 às 10h00, até 10/08/2026, às 17h00 (horário de Brasília)**.
3.2. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como após certificar-se de que atende às condições necessárias para a contratação temporária da vaga pretendida.
a) É de inteira responsabilidade do participante verificar os requisitos e a escolaridade exigidos para o cargo pretendido, disponíveis no Anexo III.
b) O participante não poderá, posteriormente, alegar desconhecimento dessas informações, tampouco solicitar **alteração de cargo após o encerramento do período de inscrições**.
3.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
3.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de quaisquer incorreções, sendo que as retificações necessárias serão feitas em Ata, no dia da prova objetiva. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da Lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado e estar de acordo com elas, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária da vaga e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.
3.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas uma vaga.

www.pciconcursos.com.br

3.6. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos.
3.7. Da não homologação da inscrição caberá recurso ao IMESO, a contar da data de divulgação, conforme prazo previsto no **Cronograma**, no período de **01 (um) dia útil**. O recurso poderá ser apresentado pelas seguintes formas:
a) Envio eletrônico, por meio da **Área do Candidato**, acessada mediante login e senha;
b) Via SEDEX, diretamente ao **IMESO**, para **Caixa Postal nº 7761 – Correios Platina – CEP: 30411-973 – Belo Horizonte/MG**;
c) O envio do recurso deverá obedecer ao prazo estabelecido no **Cronograma deste Edital**. Em qualquer das formas de envio, o recurso deverá conter **cópia do boleto bancário e do respectivo comprovante de pagamento**, bem como **nome completo do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição**.
3.8. O Edital na íntegra estará disponível na página do endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/, Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos
3.9. O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.11. A declaração falsa dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
3.12. O candidato com deficiência, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá preencher os campos indicados no Requerimento de Inscrição e solicitar as condições especiais para realização das provas. Outras condições especiais deverão preferencialmente ser relatadas no ato da inscrição.
3.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, através da página do endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos.
3.14. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, data de nascimento, ou outros dados deverão ser solicitados ao Fiscal de Sala, no dia e local de realização das Provas Objetivas, e constar em Ata.
3.15. O candidato que não possuir CPF deverá providenciá-lo para fins de inscrição.
3.16. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia **11/08/2026** para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de seu vencimento.
3.17. A inscrição via **internet** somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, aquela com data e horário mais recentes. As demais inscrições não serão consideradas.
a) Após o pagamento do boleto bancário, **não será permitida, em hipótese alguma, a troca de cargo/inscrição.**
b) Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar se atende aos requisitos e à escolaridade exigidos para o cargo pretendido. **Não haverá devolução do valor pago em caso de inscrição em cargo incompatível.** É de inteira responsabilidade do candidato conferir as informações antes de efetuar o pagamento.
c) Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento de uma inscrição e deseje realizar nova inscrição, deverá cancelar a inscrição anterior, efetuar nova inscrição e realizar o pagamento correspondente. **O valor da inscrição cancelada será devolvido conforme o disposto no subitem 3.30**.
3.18. O pagamento após a data de vencimento do boleto implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.19. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e/ou a entidade contratada para realização deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, que poderão ser retificados pelo candidato em Ata de Prova, no dia da Prova Objetiva.
3.20. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento poderá ser impresso no endereço eletrônico da organizadora.
3.21. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os

www.pciconcursos.com.br

requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária da vaga pretendida – ver **ANEXO III**.
3.22. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. **NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**.
3.23. O candidato poderá realizar o pagamento por meio do boleto bancário emitido após a conclusão da inscrição, podendo efetuar o pagamento por meio da leitura do QR Code disponível no próprio boleto (via PIX) ou por meio do código de barras constante no documento.
3.24. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio de boleto bancário, podendo ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento ou por meio de quitação online. Não será aceito pagamento por depósito em caixa eletrônico, caixa rápido, débito programado ou cheque.
3.24.1. Ressalta-se que a simples realização do pagamento não garante a efetivação da inscrição. O candidato deverá acompanhar as datas previstas no Cronograma do Edital para verificar a homologação de sua inscrição, bem como manter sob sua guarda o comprovante de pagamento do boleto bancário.
3.25. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento do boleto após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
3.25.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de funcionamento e eventuais bloqueios de segurança da instituição bancária ou plataforma de pagamento utilizada.
3.25.2. Nos casos de agendamento de pagamento, o candidato deverá certificar-se da efetiva compensação do boleto dentro do prazo estabelecido, não sendo aceito comprovante de agendamento como prova de pagamento para fins de deferimento da inscrição.
3.25.3. O não pagamento do boleto dentro do prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
3.26. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada vaga no **ANEXO III** deste Edital.
3.27. O participante deverá aguardar, conforme previsto no Cronograma, a divulgação da listagem contendo os nomes dos participantes para verificação do deferimento das inscrições. Caso o nome do participante não conste na listagem a ser divulgada, caberá ao mesmo interpor recurso dentro do prazo previsto no Cronograma.
3.28. A homologação das inscrições será divulgada por meio de listagem, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/. Em data prevista no Cronograma.
3.29. ***Outras informações:***
3.30. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:
a) Cancelamento (a qualquer momento) ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado (antes da realização das provas);
b) Exclusão de alguma vaga oferecida, pagamento da taxa em duplicidade ou após o término das inscrições;
c) Alteração da data das provas do certame por culpa ou dolo da Comissão Especial Supervisora e análise de não homologação da inscrição conforme cronograma.
3.31. Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução, contando da divulgação no site da Organizadora, em cronograma a ser definido.
3.32. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
3.33. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
3.34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, diretamente ao IMESO, apresentando cópia simples da certidão de nascimento da criança.
3.35. O candidato com necessidade especial para realização das Provas Objetivas poderá informá-la no ato da inscrição. Caso o fato ocorra após o término das inscrições, deverá enviar a solicitação por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes das Provas Objetivas, para análise do pedido, com resposta em 02 (dois) dias úteis após o recebimento.
3.36. Os documentos enviados via Correios serão averiguados pela tempestividade da data da postagem.
3.37. O IMESO não fornecerá exemplares de provas relativas a certames anteriores, nem disponibilizará cartilhas ou apostilas para fins de estudo. Todo o conteúdo programático encontra-se previsto neste Edital, no **Anexo II – Programa de Provas**.
3.38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, retificações e etapas referentes a este Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações divulgadas.
As informações poderão ser consultadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas:

www.pciconcursos.com.br

https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no portal do IMESO (https://portal.imeso.com.br/) ou na Área do Candidato, acessada mediante login e senha previamente cadastrados.

3.39. As datas previstas para as divulgações, bem como os prazos para interposição de recursos, encontram-se disponíveis no **Anexo IV – Cronograma** deste Edital.

3.40. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

3.41. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas às inscrições, os candidatos poderão entrar em contato com a organizadora do certame por meio dos seguintes canais de atendimento:

a) E-mail:contatoimeso@gmail.com

b) Telefone: (31) 3400-0136

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h, exceto em feriados.

3.42. O valor das inscrições encontra-se estabelecido no **Anexo III** deste Edital, conforme detalhado na tabela a seguir:

Vaga	Taxa (Inscrição)
ASSESSOR DE ENGENHARIA	R$ 80,00
ELETRICISTA	R$ 70,00
MECÂNICO ELETRICISTA	R$ 70,00
MOTORISTA CNH “D”	R$ 70,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH “D/E”	R$ 70,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	R$ 70,00
AUXILIAR DE MECÂNICO	R$ 70,00
BOMBEIRO ENCANADOR	R$ 70,00
MECÂNICO	R$ 70,00
PINTOR	R$ 70,00
SOLDADOR	R$ 70,00

4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, no dia **28/07/2026,** até às 22h, declararem não possuir condições de arcar com o valor sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. A condição de **hipossuficiência financeira** deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, uma das opções a seguir:

a) Comprovante do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), mediante a informação do Número de Identificação Social – NIS (O número do NIS deverá ser informado no momento da solicitação de isenção, sendo obrigatória apenas a indicação correta do número, não sendo necessário o envio ou anexo de qualquer documento comprobatório). Enquadram-se também nessa hipótese os candidatos beneficiários do **Programa Bolsa Família**, atualmente integrado ao CadÚnico;

b) Comprovação de desemprego, quando não atendidas as hipóteses do item anterior, mediante envio de:

I. Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme subitem 4.2;

II. Extrato da CTPS Digital ou arquivo em PDF da CTPS física, contendo obrigatoriamente:

- folha de rosto (frente e verso);
- página da última baixa de vínculo empregatício;
- página seguinte à última baixa (em branco).

www.pciconcursos.com.br

Deverá, ainda, ser comprovado que o candidato não recebe qualquer benefício previdenciário ou assistencial (tais como FGTS ou outros). Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.

c) Outro meio idôneo que comprove a condição de hipossuficiência econômica, acompanhado da **Declaração de Hipossuficiência Financeira**, conforme subitem 4.2. Todas as cópias apresentadas deverão estar rubricadas e numeradas manualmente.

4.2. Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição com fundamento na **condição de desemprego** ou mediante a apresentação de **outros meios idôneos de comprovação** deverão, obrigatoriamente, instruir o pedido com a "***Declaração de Hipossuficiência Financeira"***, conforme modelo disponibilizado a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (poderá ser feito manualmente)

Eu_____, Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n°_____, candidato(a) à vaga de_____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG – Edital PSS nº 001/2026, declaro que preencho as condições exigidas no Termo do Edital, especialmente a descrita no item **4.1**, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se para tanto os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta informação.

_____ ___/___/_____(local/data)

_____
(Assinatura)

Atenção: ***Documentação comprobatória em anexo, rubricada e numerada conforme item 4.1.***

4.3. O candidato que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição sem efetuar o pagamento do boleto bancário. A documentação comprobatória deverá ser enviada exclusivamente por meio de link eletrônico, observando-se as seguintes exigências:

a) o envio deverá ocorrer em arquivo único, no formato **PDF**;
b) todas as laudas deverão estar **rubricadas** ou conter **assinatura eletrônica**;
c) as páginas deverão estar **numeradas** e em versão **legível**;
d) deverá constar, obrigatoriamente, a **primeira folha referente ao modelo da "Declaração de Hipossuficiência Financeira"**, exceto para os candidatos que requererem a isenção com fundamento no **CadÚnico**.

4.4. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário. **Deverá enviar a documentação unicamente através de link eletrônico em arquivo único de PDF com todas as laudas rubricadas, numeradas, legíveis, incluindo a primeira folha de modelo de declaração, "PEDIDO DE ISENÇÃO".**

4.5. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado no dia **31/07/2026, após 17h00 (horário de Brasília),** na página do endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da lista de isenção, no período de **03/08/2026, até às 22h00 (horário de Brasília).** Os recursos devem ser enviados **através de formulário eletrônico** disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto.

4.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos será divulgado no dia **04/08/2026 após 17h (horário de Brasília)**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no site https://portal.imeso.com.br/.

4.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos após a publicação do julgamento e conforme prazo divulgado no resultado podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente à vaga de escolha, que consta do Anexo III do Edital. Não serão aceitos pedidos de isenção posteriores, seja

www.pciconcursos.com.br

qual for o motivo alegado.
4.8. O pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado em dinheiro, por meio de boleto, em qualquer agência bancária, ou por quitação online até a data de vencimento.
4.8.1. O boleto deverá ser emitido exclusivamente pelo site https://portal.imeso.com.br, utilizando o login e a senha do candidato.
4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.
4.10. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site ou verificar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas:https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos.
O deferimento/indeferimento do pedido na data prevista no Cronograma. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o pedido de isenção será indeferido de pronto, sem direito a recurso. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.
4.11. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para apresentar os documentos originais.
4.12. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.13. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do referido boleto terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar a vaga solicitada no pedido de isenção deferido.
4.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição, justificando o atendimento especial solicitado.
5.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 (sessenta) minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.
5.2.1. O candidato que desejar solicitar tempo adicional deverá, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente laudo médico contendo o respectivo CID e parecer técnico que justifique a necessidade do tempo extra. O não envio do laudo, ou o envio com informações incompletas, resultará no indeferimento do pedido.
5.3. Candidatos que necessitem de atendimento especial e que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto IMESO, em razão da sua inexistência na data-limite referida neste item, deverão comunicá-la ao Instituto IMESO via correio eletrônico contatoimeso@gmail.com tão logo venha a ser identificada, justificando o pedido e especificando os recursos especiais necessários.
5.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto IMESO acerca da situação, nos moldes deste Edital.
5.5. Em nome da segurança do Certame, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
5.6. Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4 e 5.5 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Certame.
5.7. Fica assegurado às pessoas transgêneros e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

www.pciconcursos.com.br

5.8. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.
5.9. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nomeserá o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Certame.
5.10. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
5.11. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento no ato da inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista no subitem 3.34.
5.12. A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
5.13. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
5.14. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
5.15. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
5.16. A criança deverá estar acompanhada apenas por um adulto maior de 18 (dezoito) anos, capaz e responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Certame.
a) O responsável pela guarda da criança deverá acondicionar, em envelope plástico lacrado, todos os aparelhos eletrônico que estiver a portar. O envelope será fornecido pelo fiscal presente no local.
b) O responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação, em total silêncio, interagindo exclusivamente com a criança sob seus cuidados. O descumprimento destas determinações implicará a eliminação da participante.
5.17. O Instituto IMESO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
5.18. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “Fiscal” do Instituto IMESO,sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com ostermos e condições deste Edital.
5.19. A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.
5.20. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.21. Aos participantes **SABATISTAS** — pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado, para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão assinalar, no ato da inscrição, a solicitação de condição especial.
a) Caso o cargo para o qual o participante se inscreveu tenha a Prova Objetiva aplicada no sábado, deverá ser apresentado **Atestado Comprobatório da respetiva confissão religiosa**, emitido por representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual esteja filiado, à Coordenação do Processo, no dia e local de abertura dos portões para a realização da Prova Objetiva.
b) O atestado será anexado à Ata da Prova. Os participantes serão encaminhados para uma sala reservada, onde permanecerão até o pôr do sol, momento em que terá início a Prova Objetiva.
c) O participante deverá, **no momento do ingresso na sala de prova**, acondicionar **todos os aparelhos eletrônicos** que estiver a portar em **envelope plástico lacrado**, o qual será **fornecido pelo fiscal responsável pela sala**.
Durante todo o período, o participante deverá **permanecer no local indicado pela Coordenação**, mantendo-se em **absoluto silêncio**. Caso haja necessidade de **utilizar o sanitário ou reabastecer a garrafa de água**, deverá **solicitar previamente autorização ao fiscal presente**.
O **descumprimento de qualquer uma dessas determinações acarretará a eliminação do participante**.
e) O participante deverá comparecer ao local de prova na data e horário estabelecidos, conforme a homologação das inscrições divulgada. Não será permitida a entrada no local de prova fora da data e horário definidos na homologação das inscrições.

www.pciconcursos.com.br

6. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis.
6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no art. 1°, §3°, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.
6.4. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados:
I – nas categorias previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
II – na Lei Federal nº 13.146/2015;
III – na Lei Federal nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;
IV – na Lei Federal nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual;
V – na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
VI – nas demais normas legais e entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria.
6.5. Para fins deste Edital, consideram-se:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, mobilidade reduzida, sequelas neurológicas, doenças neuromusculares incapacitantes ou outras condições que produzam limitação funcional permanente, excetuadas as deformidades estéticas e as que não produzam limitação funcional relevante para o exercício das atribuições do cargo;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, caracterizada por acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
f) Transtorno do Espectro Autista – TEA: condição considerada deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012
6.6. O candidato que desejar concorrer a vaga reservada a pessoa com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, em campo específico do formulário eletrônico, observando previamente, no Anexo III deste Edital, a existência de reserva de vagas para pessoas com deficiência no cargo pretendido, bem como solicitar, se necessário, condições especiais, como acessibilidade ou adaptações razoáveis para a realização das provas e demais fases do certame.
6.6.1. O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência para cargo que, no momento da publicação deste Edital, não possua vaga imediata reservada para PCD poderá, ainda assim, realizar sua inscrição nessa condição e encaminhar a documentação comprobatória prevista nos subitens 6.7, 6.7.1, 6.8 e 6.9 deste Edital, para fins de formação de cadastro de reserva e eventual convocação futura, observadas as disposições legais aplicáveis, a ordem de classificação e o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
6.6.2. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será observada a reserva legal destinada às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, do subitem 1.5 deste Edital e da ordem de classificação específica dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
6.6.3. O fato de determinado cargo não possuir vaga inicialmente reservada para pessoas com deficiência no Anexo III deste Edital não impede a participação do candidato na condição de PCD, nem afasta a possibilidade

www.pciconcursos.com.br

de futura convocação em decorrência da abertura de novas vagas, vacâncias, ampliação do quadro de pessoal ou criação de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

6.7. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD/PNE) deverá declarar essa condição no ato da inscrição e, obrigatoriamente, anexar, em **arquivo único**, exclusivamente no formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, identificado com o nome completo do candidato. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem ou em formato diverso do exigido.

O arquivo deverá conter, obrigatoriamente, **Laudo Médico Detalhado**, emitido por médico especialista na área da deficiência, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação completa do candidato (nome completo e documento de identificação);
- Espécie, grau ou nível da deficiência;
- Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), com menção expressa;
- Descrição detalhada da deficiência, informando as limitações físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais e seus reflexos nas atividades da vida diária e laboral;
- Causa da deficiência, quando identificável;
- Assinatura do médico responsável pela emissão;
- Carimbo contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, quando aplicável, o Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

6.7.1. O Laudo Médico deverá ter sido emitido há, no máximo, **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data final das inscrições, **exceto nos casos de deficiência permanente e irreversível devidamente comprovada**, hipótese em que será aceito laudo emitido em período superior.
O Laudo Médico deverá ser anexado no ato da inscrição, observando rigorosamente o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, até o dia **10/08/2026**.
Não serão aceitos laudos médicos enviados após o encerramento do prazo das inscrições, tampouco por meio diverso daquele previsto neste Edital.
É de inteira responsabilidade do candidato conferir a legibilidade, a integridade e a conformidade do documento antes de concluir o envio. A Banca Organizadora e o SAAE não se responsabilizam por arquivos ilegíveis, incompletos, corrompidos, enviados em formato diverso do exigido ou que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
Após a conclusão da inscrição e o envio do Laudo Médico, **não será permitida sua substituição, complementação ou retificação**, ainda que o período de inscrições esteja em andamento
6.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital referentes à inscrição na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE), tampouco das exigências e dos prazos para envio do Laudo Médico, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento integral das disposições editalícias.
6.9. Não serão considerados os documentos que:
I – forem enviados fora do prazo estabelecido neste Edital;
II – forem apresentados em desacordo com as exigências previstas neste Edital;
III – estiverem ilegíveis, incompletos, corrompidos ou sem a identificação do candidato;
IV – não contiverem as informações obrigatórias previstas neste Capítulo;
V – forem enviados em formato diverso do estabelecido neste Edital ou excederem o tamanho máximo permitido para o arquivo.
6.10. O Laudo Médico apresentado terá validade exclusivamente para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, não gerando qualquer efeito para outros certames ou procedimentos administrativos.
6.11. Será divulgada, conforme o Cronograma deste Edital, listagem específica contendo os candidatos que solicitaram inscrição na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE), com a indicação do **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** da respectiva solicitação. A referida listagem será publicada no Portal IMESO (https://portal.imeso.com.br/) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos conforme as datas previstas no Cronograma deste Edital.
6.11.1. O candidato cuja solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD/PNE) for indeferida, ou cujo nome não constar na listagem específica de que trata o subitem anterior, poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma deste Edital.
6.11.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante acesso com login e senha, observadas as orientações e os prazos estabelecidos neste Edital, não sendo aceitos recursos apresentados por qualquer outro meio.
6.11.3. O deferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE) para participação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura, por si só, o direito à contratação nessa condição, ficando o candidato sujeito, quando convocado, à avaliação por perícia médica oficial ou outro procedimento previsto na legislação vigente, destinada à confirmação da deficiência declarada e à verificação da compatibilidade

www.pciconcursos.com.br

com as atribuições da vaga.
6.12. Os candidatos que tiverem deferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE) terão seus nomes publicados:
I – na lista geral de classificação, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado;
II – em lista específica de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE).
6.12.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante acesso com login e senha, conforme as orientações disponibilizadas no Portal IMESO. Após o encerramento do prazo recursal, não serão aceitos pedidos de revisão ou recursos intempestivos
6.12.2. Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora, sendo o resultado divulgado no Portal IMESO (**https://portal.imeso.com.br/**) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos conforme as datas previstas no Cronograma deste Edital.
6.13. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE), não apresentar a documentação exigida ou não solicitar atendimento especializado, condição especial, recurso de acessibilidade ou adaptação razoável, nos prazos e na forma estabelecidos neste Edital, não poderá fazê-lo posteriormente, permanecendo submetido às regras gerais aplicáveis aos demais candidatos, ressalvadas as hipóteses de fato superveniente devidamente comprovado.
6.14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e aprovação, nota mínima exigida, horário, local de aplicação e demais normas do certame, assegurados os atendimentos especializados, os recursos de acessibilidade, as adaptações razoáveis e o tempo adicional, quando cabíveis e previamente deferidos, nos termos da legislação vigente.
6.15. O candidato que necessitar de atendimento especializado, condição especial, recurso de acessibilidade, adaptação razoável ou tempo adicional para a realização da Prova Objetiva ou de qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a solicitação por meio da Área do Candidato, no ato da inscrição ou durante o período de inscrições, observando os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
6.15.1. Excepcionalmente, na ocorrência de fato superveniente ao período de inscrições que justifique a necessidade de atendimento especializado, o candidato poderá encaminhar requerimento fundamentado para o endereço eletrônico contatoimeso@gmail.com, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, impreterivelmente até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para a realização da prova.
6.15.2. Compete exclusivamente à Banca Organizadora analisar a documentação apresentada e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação, observadas a viabilidade técnica, operacional, a razoabilidade do pedido e a legislação vigente.
6.15.3. A Administração Pública e a Banca Organizadora adotarão as medidas necessárias e os ajustes razoáveis que se mostrarem viáveis para assegurar condições adequadas de acessibilidade e igualdade de oportunidades aos candidatos, observadas as necessidades específicas informadas e devidamente comprovadas.
6.15.4. O candidato que não solicitar atendimento especializado, condição especial, recurso de acessibilidade, adaptação razoável ou tempo adicional, na forma e nos prazos previstos neste Edital, realizará as provas nas mesmas condições aplicáveis aos demais candidatos, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das normas do certame ou requerer providências extemporâneas, ressalvadas as hipóteses de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Banca Organizadora
6.16. Os locais de realização das provas deverão observar, sempre que possível, as normas de acessibilidade vigentes, sem prejuízo da adoção de medidas individualizadas, recursos de acessibilidade e adaptações razoáveis destinados a garantir a plena participação dos candidatos com deficiência, nos termos da legislação aplicável.
6.17. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, exames, relatórios médicos ou submeter o candidato à avaliação por Junta Médica Oficial ou equipe multiprofissional, quando houver dúvida quanto ao enquadramento da deficiência declarada, à autenticidade da documentação apresentada ou à compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, observada a legislação vigente.
6.18. Para fins de contratação, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE) será submetido à avaliação por Junta Médica Oficial designado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG que emitirá parecer conclusivo acerca da caracterização da deficiência e da compatibilidade desta com o exercício das atribuições da função pública.
6.19. Caso a Junta Médica conclua que a deficiência declarada é incompatível com o exercício das atribuições da função, o candidato não poderá ser contratado para a respectiva vaga, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

www.pciconcursos.com.br

6.20. Caso a Junta Médica conclua que o candidato possui aptidão física, sensorial e mental para o exercício das atribuições da função, mas não o caracterize como pessoa com deficiência, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo classificado apenas na lista de ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital**.**
6.21. Sempre que julgar necessário, a Junta Médica Oficial ou a Administração Pública poderá solicitar a realização de exames complementares, bem como outros documentos ou relatórios médicos, para subsidiar a avaliação da condição de pessoa com deficiência (PCD/PNE).
6.22. O não comparecimento do candidato à perícia médica, na data, horário e local previamente estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração Pública, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo o candidato apenas na lista de ampla concorrência, quando for o caso.
6.23. Constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições essenciais da função, a ausência de enquadramento legal da condição declarada, a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação fraudulenta, o candidato perderá o direito à vaga reservada, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.24. Todos os custos decorrentes da realização da perícia médica, dos exames complementares eventualmente exigidos e da emissão de laudos ou relatórios médicos correrão exclusivamente por conta do candidato, não cabendo ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG qualquer ônus ou obrigação de reembolso.
6.25. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD/PNE), respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais declarações falsas, inexatas ou pela apresentação de documentação fraudulenta, nos termos da legislação vigente.
Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas ou a irregularidade da documentação apresentada, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a inscrição ou eventual contratação poderá ser anulada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
6.26. A convocação dos candidatos com deficiência observará os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação vigente
6.27. Na ausência de candidatos com deficiência aprovados, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
6.28. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência observará os percentuais legais de reserva, aplicando-se, exemplificativamente, a convocação para a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
6.28.1. A convocação para a contratação será efetivada a partir do candidato portador de deficiência mais bem classificado para a vaga.
6.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto Federal nº 3.298/1999, o Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos, Prova Prática para os cargos de Eletricista; Mecânico Eletricista; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Auxiliar de Eletricista; Auxiliar de Mecânico; Bombeiro Encanador; Mecânico; Pintor; Soldador e Avaliação Psicológica para os candidatos aprovados nas provas práticas e para o cargo de Assessor de Engenharia.
7.2. As matérias das Provas Objetivas encontram-se descritas no Anexo III deste Edital, sendo a prova de caráter classificatório e eliminatório.
7.3. Os locais e horários das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/, em conformidade com o Cronograma deste Edital.
7.4. As Provas Objetivas serão compostas por **20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 13 (treze) questões de Conhecimentos Específicos e 7 (sete) questões de Língua Portuguesa**, cada uma com **04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D)**, sendo **apenas uma alternativa correta**.
7.5. Os locais e os horários das Provas Objetivas serão divulgados na Homologação das Inscrições, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.
7.6. As Provas Objetivas terão a duração de **02h30 (duas horas e trinta minutos).**

www.pciconcursos.com.br

7.7. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.8. As respostas às Provas Objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas - único documento entregue válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
7.9. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:
I – obter, no mínimo, 12 (doze) acertos do total de pontos da Prova Objetiva;
II – obter, no mínimo, 04 (quatro) acertos na disciplina de Língua Portuguesa;
III – obter, no mínimo, 08 (oito) acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
O candidato que não atingir qualquer um dos critérios estabelecidos no item 7.9 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.10. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova, ainda que atinja os percentuais mínimos estabelecidos nos itens anteriores.
7.11. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
7.12. As sugestões bibliográficas são as citadas neste Edital.
7.13. Havendo alteração da data prevista para a realização das provas, será publicada, com antecedência, nova data com ampla divulgação.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:
I. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
II. Obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
III. Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
IV. Mantendo-se o empate a preferência será do candidato com idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Ainda persistindo o empate, o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG realizará sorteio entre os candidatos em questão.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A divulgação dos locais e horários das provas será realizada conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.
9.2. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **30 (trinta) minutos antes** do horário das provas, conforme Horário de Brasília, munidos do documento oficial de identificação com foto, de acordo com o item 9.3; comprovante de inscrição disponível na área do candidato por meio de login com CPF e senha cadastrados, ou folha da Homologação das inscrições, divulgada conforme previsto no Cronograma; caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente; e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas, ou folha impressa em que conste local e horário de prova.
a)A garrafa de água deverá preferencialmente estar em recipiente transparente e sem rótulos, devendo permanecer no chão para não molhar a prova ou a Folha de Respostas.
b) Não haverá tolerância quanto ao horário estabelecido no comprovante de inscrição, ficando vedada a entrada aos locais de prova ao candidato que chegar após o fechamento dos portões. Este, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
c) O participante poderá utilizar os sanitários sem acompanhamento em até 10 (dez) minutos antes do fechamento dos portões. Após 10 (dez) minutos do início das provas, somente acompanhado pelo fiscal de sala ou fiscal volante para evitar atrasos no início do certame.
9.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade, desde que **originais**, **válidos**, **em bom estado de conservação** e **com fotografia**:
a) Documento Nacional de Identidade – **DNI**, nos termos da Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023;
b) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Forças Armadas, Polícia Federal, Secretarias de Segurança Pública e Institutos de Identificação;
c) Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros), desde que reconhecidas por lei como documento de identidade;
d) Passaporte;
e) Certificado de Reservista;
f) Carteiras Funcionais do Ministério Público;

www.pciconcursos.com.br

g) Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;
h) Carteira de Trabalho;
i) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
j) Documento de identidade expedido pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, conforme a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
k) Carteira de Registro Nacional Migratório, nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
l) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, conforme o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
m) Carteira de Identidade Indígena, expedida pela **FUNAI - Lei nº 6.001/1973**.

9.3.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, CÓPIAS, PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, RASURADOS OU DANIFICADOS.

9.4. O candidato que, no dia da prova, estiver impossibilitado de apresentar **documento oficial de identidade original**, em razão de **perda, furto ou roubo**, deverá apresentar **boletim de ocorrência** expedido por órgão policial há, no máximo, **30 (trinta) dias** da data de realização da prova, bem como **outro documento digital** que contenha fotografia e assinatura.
O candidato deverá, ainda, no prazo de até **10 (dez) dias** após a realização da Prova Objetiva, encaminhar a esta banca, por meio do e-mail **contatoimeso@gmail.com**, documento oficial de identificação digital (**e-Título com foto, CNH Digital ou RG Digital**), conforme endereço eletrônico indicado neste Edital.
O não cumprimento das disposições previstas neste item implicará a **proibição de ingresso no local da prova** e a **automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.
9.5. Em caso de perda do Cartão de Inscrição no dia da prova, o candidato deverá procurar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no local de realização do certame.
9.6. O candidato, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização de sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pelo certame. Igualmente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de assinar a lista de presença, a Folha de Respostas, ou que não a devolver ao final da prova. Levará o caderno de prova o participante com permanência mínima de 01 (uma) hora em sala. Não será permitida a presença dentro do local de prova após a entrega da Folha de Respostas. Não será permitido fumar ou manter conversas paralelas, inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.
9.7. Também será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, o candidato que:
a) Praticar ato de descortesia ou falta de urbanidade com qualquer fiscal ou agente incumbido da realização dasprovas.
b) Tentar ou utilizar-se de qualquer espécie de consulta ou comunicação verbal, escrita ou gestual, com terceiroou com outro candidato.
c) Valer-se do auxílio de terceiro para a realização da prova.
d) Tentar ou utilizar-se nas dependências dos locais de prova de qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos, anotações, equipamentos eletrônicos, tais como relógios, *walkmans*, gravadores, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, ou por instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefones, *pagers*, *beeps*, entre outros.
e) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a sua identificação, quando assim vedado;
f) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, pormeio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.
g) Portar armas.
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem e a tranquilidade nas dependências dos locais de prova.
9.8. É vedado o esclarecimento ao candidato sobre enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
9.9. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta assinalando por inteiro o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova. Obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal de prova a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.9.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo e afins. Nesse caso, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente azul ou preta.

www.pciconcursos.com.br

9.10. A Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e/ou sem assinatura será considerada **NULA**. Nesse caso, o nome do candidato será qualificado como **AUSENTE, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições deste Edital.**
9.11. Não serão atribuídos pontos às questões rasuradas ou em branco, nem tampouco às divergentes do gabarito, nem sequer àquelas que apresentarem duplicidade de resposta, ainda que uma delas esteja correta.
9.12. Após a entrega da Folha de Respostas, não será permitida a permanência do candidato no local de realização das provas, ou o uso dos sanitários.
9.13. A duração das Provas Objetivas será de **02h30 (duas horas e trinta minutos).** Somente após decorridos 60 (sessenta) minutos, contados do início da prova, será permitida a saída dos candidatos da sala, bem como a liberação do caderno de provas.
9.14. Os **02 (dois)** últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos do local de realização da prova.
9.15. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no local de aplicação das provas.
9.16. O uso dos sanitários será permitido **após 10 (dez) minutos do início das provas**. **Poderá ser utilizado detector de metais** nas entradas dos sanitários.
9.17. O gabarito para a conferência do desempenho dos candidatos será publicado pelo IMESO, conforme Cronograma, no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/ e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos.
9.18. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo fiscal de prova e retirados somente apósa entrega da Folha de Respostas, devendo o candidato levar somente o material estritamente necessário.
9.19. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
9.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no que se refere aos casos tratados do item 5.
9.21. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários determinados. Não serão levados em consideração os casos de alteração psicológica ou fisiológica e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, exceto no que concerne aos casos estipulados no item 5. Não haverá guarda-volumes para quaisquer objetos.
9.22. Para ter acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e o comprovante de inscrição contendo a informação do local de prova, que poderá ser apresentado em versão impressa, obtida na área do candidato mediante login e senha, ou em formato digital. O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada e que não tenha interposto recurso dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital deverá apresentar ao Coordenador do local de prova, para fins de acesso ao recinto, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do respectivo boleto bancário devidamente quitado.
9.23. O candidato deverá observar as orientações da Coordenação do Processo Seletivo Simplificado quanto ao acesso e à permanência no local de prova, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.
9.24. O IMESO adotará as medidas de organização, segurança e higiene necessárias para a adequada realização das provas, observadas as recomendações sanitárias vigentes expedidas pelos órgãos competentes de saúde pública.
9.24.1. Recomenda-se que candidatos que apresentem sintomas de síndrome gripal ou de outras doenças respiratórias adotem as medidas de prevenção indicadas pelas autoridades de saúde, especialmente quanto ao isolamento, uso de máscara e demais cuidados destinados à redução do risco de transmissão.
9.24.2. Durante a realização das provas, a Empresa Organizadora poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:
a) manutenção da limpeza e higienização dos ambientes de aplicação das provas e instalações sanitárias;
b) disponibilização de condições adequadas para higienização das mãos nos sanitários;
c) incentivo à adoção da etiqueta respiratória, especialmente quanto à cobertura da boca e do nariz ao tossir ou espirrar;
d) recomendação para que candidatos com sintomas respiratórios utilizem máscara de proteção facial, preferencialmente dos tipos cirúrgica ou PFF2/N95, conforme orientações das autoridades sanitárias;
e) manutenção, sempre que possível, da ventilação natural dos ambientes mediante abertura de portas e janelas;
f) organização dos espaços físicos de forma a garantir conforto, segurança e adequada acomodação dos candidatos durante a realização das provas.
9.24.3. O candidato que estiver em período de isolamento recomendado por autoridade médica ou sanitária, em razão de Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) ou outra doença

www.pciconcursos.com.br

infectocontagiosa, deverá observar as orientações médicas e sanitárias vigentes, não sendo assegurada a realização da prova em data alternativa, salvo disposição legal ou decisão administrativa em contrário.
a) O candidato impossibilitado de comparecer à prova em razão das condições descritas no item anterior poderá requerer a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, desde que não tenha sido beneficiado com a isenção da referida taxa.
b) Para fins de análise do pedido de restituição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail contatoimeso@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva, requerimento acompanhado de atestado ou laudo médico contendo o respectivo CID, comprovando a condição de saúde que ensejou a impossibilidade de comparecimento ao certame.
c) A documentação apresentada será submetida à análise da Comissão Supervisora Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que deliberará acerca do deferimento ou indeferimento do pedido de restituição.
d) Deferido o pedido, a restituição do valor da taxa de inscrição será realizada em prazo a ser definido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.
9.24.4. As orientações sanitárias poderão ser atualizadas a qualquer tempo, observadas as determinações dos órgãos oficiais de saúde e a legislação aplicável na data de realização do certame.

9.25 DAS PROVAS PRÁTICAS

9.25.1 Serão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva até o limite correspondente ao número de vagas imediatas disponiveis para cada cargo, acrescido de sete vezes esse quantitativo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e empate. Para o cargo de Soldador, serão convocados 08 (oito) participantes, incluindo os empatados.
9.25.2 Os candidatos convocados deverão permanecer em silêncio no local de realização da prova, devendo manter o aparelho celular desligado, o qual será devolvido ao final da prova.
9.25.3 Os candidatos convocados realizarão Prova Prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função, de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à Prova Prática será reprovado, bem como o que cometer faltas ou erros gravíssimos, sendo que a convocação estará disponível conforme data do Cronograma.
9.25.4 A Prova Prática é de caráter eliminatório.
9.25.5 A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
9.25.6 A nota final dos candidatos aos cargos com Prova Prática corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática, sendo ambas de caráter eliminatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
9.25.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
9.25.8 Não será ofertado lanche ao candidato pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e/ou pelo IMESO. O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche – que não poderá ser acessado durante a realização da prova.
9.25.9 A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de apresentar para o seu exame fora do horário coletivo agendado.
9.25.10 O candidato terá somente uma tentativa para realização da Prova Prática.
9.25.11 Durante a realização das provas não será permitido o uso de acessórios eletrônicos pelo candidato.
9.25.12 Será exigida a apresentação de Termo de Responsabilidade no ato da Prova Prática, que deverá, obrigatoriamente, conter o número de identidade do candidato, atestando que o candidato está apto para realizar a Prova Prática, conforme modelo descrito no Anexo VII. O Termo de Responsabilidade ficará retido.
9.25.13 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. O candidato que não comparecer no horário determinado está eliminado do certame.
9.25.14 Os candidatos ficam cientes de que deverão comparecer com antecedência de 30 minutos ao local de convocação, portando um dos documentos de identidade descritos nesse Edital, caneta preta ou azul, Termo de Responsabilidade, garrafa de água sem rótulo e lanche caso queira. Os aparelhos eletrônicos serão recolhidos em saco plástico próprio sendo devolvidos ao final da Prova. Não será permitido o uso de boné ou chapéu.
9.25.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista;

www.pciconcursos.com.br

Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

9.25.16 Algumas ferramentas utilizadas devem possuir o corte bem afiado, como por exemplo: serras, formões, plainas, lixadeiras, alicates, estiletes e outros. No dia da prova prática, o candidato irá assinar um **Termo de Responsabilidade do participante**, afirmando que tem ciência do grau de risco de cada uma das ferramentas que poderá utilizar. Da mesma forma os candidatos a motorista, com eles se responsabilizando por danos aos veículos (e/ou máquinas) do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e de terceiros. Além das possíveis vítimas de acidentes onde eles estiverem envolvidos e forem considerados como causadores deles.

9.25.17 Não caberá ao IMESO ou ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova prática.

9.25.18 Não HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.25.19 O candidato que não apresentar documento oficial, não poderá realizar a prova prática.

9.25.20 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local de Prova. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste regulamento, caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e o IMESO por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorram.

9.25.21 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova Prática nas datas previstas no cronograma.

9.25.22 Os candidatos só terão vistas do formulário de avaliação durante o período recursal.

9.25.23 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I. Apresentar-se após o horário estabelecido na convocação;

II. Utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes;

III. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades;

IV. Afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído;

V. For surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes.

VI. Não será permitido, em hipótese alguma durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive de aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

9.25.24 As ocorrências não previstas no Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e pelo IMESO, no que a cada um couber.

9.25.25 As instruções concedidas neste regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMESO durante a realização das provas práticas, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

9.25.26 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG aos candidatos no momento da execução da prova prática.

9.25.27 Para a realização das Provas Práticas recomenda-se que o candidato tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.

9.25.28 Será exigida a apresentação de Termo de Responsabilidade **(Anexo VII),** disponibilizadas pelo SAAE, no ato da Prova Prática, atestando que o candidato está apto a realizar a Prova acima descrita. O Termo de Responsabilidade ficará retido.

9.26 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA ELETRICISTA

9.26.1 Para realização da prova prática para o cargo de Eletricista haverá um exame onde será observada a aptidão do candidato, avaliado por examinador habilitado de Empresa Especializada, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

9.26.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no prazo de 30 (trinta) minutos conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas ao candidato, sendo:

a) Tarefas Solicitadas ao Candidato;

b) Escolha corretas das cores dos cabos;

c) Escolha correta das bitolas dos cabos;

d) Escolha correta dos disjuntores;

www.pciconcursos.com.br

e) Funcionamento do conjunto elétrico;
f) Uso correto do ferramental.
g) Saber utilizar o multímetro na sua devida escala.
h) Identificação de componentes elétricos na área de força e controle.
i) Fechamento de um motor monofásico e trifásico.
j) Noções de interpretação de esquema elétrico (comando e carga).
9.26.3 O candidato deverá realizar um esquema elétrico contendo:
Esquema unifilar da carga e comando com suas devidas proteções para partida de um motor, indicado pelo examinador
Fechamento de motor e teste de funcionamento.
9.26.4 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática.

9.27 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MECÂNICO ELETRICISTA

9.27.1 O candidato deverá identificar os componentes internos de uma bomba centrifuga do modelo disposto pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: Constará na avaliação do conhecimento técnico e da habilidade do candidato na identificação das peças internas da mesma: informar como realizar a troca de determinado item e como fará sua desmontagem, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função, tendo o candidato 15 (quinze) minutos para a execução total da tarefa.
9.27.2 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática**.**
9.27.3 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas. Para os candidatos ao cargo de Mecânico Eletricista, serão avaliados os seguintes itens, conforme descrito abaixo, no prazo de 15 (quinze) minutos
a) Tarefas Solicitadas ao Candidato;
b) informar como realizar e a ordem e correta desmontagem das peças internas;
c) Hábitos de segurança no trabalho;
d) Uso correto do ferramental.
9.27.4 O IMESO não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de imperícia, imprudência, negligência, uso inadequado de ferramentas, equipamentos ou procedimentos, bem como pelo descumprimento das orientações da banca examinadora durante a realização da Prova Prática.

9.28 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA CNH “D”

9.28.1 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Trânsito de Motorista CNH “D” realizarão prova na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função e de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas, sendo que a convocação estará disponível conforme data do cronograma. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
9.28.2 A prova constará de condução do veículo/máquina em determinado trajeto de via pública da cidade ou respectivo local para teste, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego ou de acordo com a Lei Federal no ato da Prova Prática.
9.28.3 Antes da prova prática, o candidato deve realizar as seguintes checagens da máquina:
I. Estrutura do veiculo – lataria, avarias, limpeza. Check list visual, vazamentos de água e óleo; Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.
II. Checagem dos níveis do veiculo:
a) Nível do óleo do motor; óleo de freios , nível da água do sistema de arrefecimento;
b) Indicador da temperatura da água do motor; pressão do óleo do motor; indicador da carga da bateria; indicador do nível de combustível; indicador da pressão do freio;indicador da temperatura do óleo hidráulico.
III. Checagem de comandos:
a) Alavancas do freio de estacionamento; pedais de freio botão de buzina. Procedimentos de partida: transmissão em neutro; freio de estacionamento aplicado; acionamento da chave de partida; aquecimento do motor; checagem do painel.
IV. Teste de operação:
Carga; transporte; descarga; retorno; estacionamento.
V. Procedimento de parada:
Transmissão em neutro; freio de estacionamento aplicado; arrefecimento do motor.
9.28.4 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito e poderá perder pontos de acordo com erros cometidos conforme estabelecido abaixo:
I - FALTA GRAVÍSSIMA:
( ) Não conseguir colocar o veículo em movimento > CANDIDATO ELIMINADO.
( ) Não ter o controle da direção, colisão com veículo ou qualquer ato que coloque em risco a vida dos pedestres

www.pciconcursos.com.br

>> CANDIDATO ELIMINADO.

II – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

( ) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização.
( ) Arrancar o veículo com a porta aberta.
( ) Uso incorreto do cinto de segurança.
( ) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após início da prova.

III – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

( ) Apoio do pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
( ) Controle incorreto de embreagem.
( ) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
( ) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré ao meio feio.

IV – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

( ) Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado.
( ) Manuseio irregular do câmbio.
( ) Regulagem incorreta dos retrovisores.
( ) Uso incorreto dos instrumentos do painel

9.29 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH "D/E"

9.29.1 A Prova Prática para Operador de Máquinas Pesadas - CNH exigida em Lei Federal constará de execução de manobra com equipamento a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos. Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego ou de acordo com a Lei Federal, no ato da Prova Prática.

9.29.2 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. A Prova Prática será avaliada observando-se os seguintes critérios:

I. Checagem da Máquina - Pré-uso:

a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
b) Vazamentos;
c) Peças;
d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

a) Nível do Óleo do Motor;
b) Nível do Óleo da Transmissão;
c) Nível do Óleo do Hidráulico;
d) Nível do Óleo de Freio;
e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
d) Indicador de Pressão da Transmissão;
e) Indicador da Carga da Bateria;
f) Indicador do Nível de Combustível;
g) Indicador da Pressão do Freio;
h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
c) Alavanca do Comando de Reversão;
d) Alavanca do Comando da Transmissão;
e) Pedais de Freio / Neutralizador;
f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

a) Transmissão em Neutro;
b) Freio de Estacionamento Aplicado;
c) Concha/lâmina Baixa no Solo;
d) Acionamento da Chave de Partida;
e) Aquecimento do Motor;

www.pciconcursos.com.br

f) Checagem do Painel.
VI. Teste de Operação: a) Escavação;
b) Carga;
c) Transporte;
d) Descarga;
e) Retorno;
f) Estacionamento.
VII. Procedimento de Parada:
a) Transmissão em Neutro;
b) Freio de Estacionamento Aplicado;
c) Concha/Lâmina no Solo;
d) Arrefecimento do Motor.
9.29.3 Cada letra relacionada nos subitens de I a IV acima vale 1,5 (um e meio) pontos e cada letra relacionada nos subitens de V a VII acima vale 4,0 (quatro) pontos, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada.
9.29.4 Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos de "Operador de Máquinas Pesadas - CNH exigida em Lei Federal" a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

9.30 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA

9.30.1 Para realização da prova prática para o cargo de Auxiliar de Eletricista haverá um exame onde será observada a aptidão do candidato, avaliado por examinador habilitado de Empresa Especializada, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
9.30.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no prazo de 15 (quinze) minutos conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas ao candidato, sendo:
a) Escolha corretas das cores dos cabos;
b) Escolha correta das bitolas dos cabos;
c) Funcionamento do conjunto elétrico;
d) Uso correto do ferramental.
9.30.3 O candidato deverá fazer uma instalação elétrica básica:
Fase + interruptor → retorno + lâmpada → neutro, instalando um ponto de luz. Instalação de um ponto de iluminação com acionamento pelo interruptor simples, seguindo um projeto a ser apresentado pelo examinador no ato da realização da prova prática, tendo o candidato 15 (quinze) minutos para a execução total da tarefa.
9.30.4 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática.

9.31 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA AUXILIAR DE MECÂNICO

9.31.1 A Prova Prática para Auxiliar de Mecânico consistirá na identificação de peças e ferramentas relativas à parte elétrica e a motores à gasolina, álcool e diesel; análise de situações aplicadas a freios a disco; análise de situações aplicadas à injeção de combustíveis, engrenagens, arranque e torque de veículos leves. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
9.31.2 O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:
a. Não identificar ou desconhecer peças aplicáveis a injeção de combustíveis (álcool, gasolina ou diesel) - menos 20 pontos por erro;
b. Não identificar peças referentes a parte elétrica de automóveis de passeio – menos 20 pontos por erro;
c. Não identificar alterações no sistema de freio e amortecedores de automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro;
d. Não identificar ou desconhecer peças aplicáveis a motores referentes a automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro;
e. Não identificar ou desconhecer sistema de limpeza e filtros referentes a automóveis de passeio e veículos de grande porte - menos 20 pontos por erro.

9.32 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA BOMBEIRO ENCANADOR

9.32.1 Para o cargo de BOMBEIRO/ENCANADOR, a prova será um exame onde será observada a aptidão do candidato, avaliado por examinador habilitado por Empresa Especializada, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
9.32.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que

www.pciconcursos.com.br

obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas ao candidato, sendo:
a) Corte dos tubos;
b)Abertura das roscas;
c) Acabamento das conexões;
d) Uso correto do veda-rosca;
e) Uso correto do ferramental.
9.32.3 O candidato deverá montar uma tubulação contendo um registro geral, realizar o corte, a emenda e a grosa de tubo de 60 mm, aplicar cola, instalar tomada, abraçadeira conjugada e selim de esgoto, bem como as devidas conexões necessárias, seguindo o projeto que será apresentado no momento da Prova Prática, dispondo de 30 (trinta) minutos para a execução total da tarefa.
9.32.4 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática.
9.32.5 Para o cargo de Bombeiro/Encanador, serão avaliados os seguintes itens, conforme tabela abaixo, no prazo de 40 (quarenta) minutos:

9.33 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MECÂNICO

9.33.1 A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo, sendo composta das seguintes atividades: 1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de mecânica; 2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa; 3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa; 4º Identificação e reparo do problema mecânico, fazendo o veículo funcionar; e, 5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.
9.33.2 Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
9.33.3 A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova
9.33.4 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
9.33.5 Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
1) Faltas Leves:
1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa; 1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a tarefa; 1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade; 1.4) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade; 1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1min para vestir todos os EPI's; 1.6) Não verificar o funcionamento do veículo após conserto; 1.7) Manuseio incorreto e/ou imprudente dos itens utilizados na atividade; 1.8) Ajuste, montagem ou regulagem incorreta na execução do reparo mecânico; 1.9) Não demonstrar habilidade suficiente para completar a tarefa; 1.10) Não demonstrar habilidade com as ferramentas de mecânica veicular; 1.11) Não tentar ligar a ignição do veículo na tentativa de identificar o problema mecânico; 1.12) Não fazer as verificações iniciais básicas para identificar o problema mecânico; 1.13) Demonstrar dificuldade com o manuseio de ferramentas; 1.14) Deixar de utilizar o scanner veicular como primeira opção (quando aplicável).
2) Faltas Médias:
2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade; 2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia); 2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova; 2.4) Efetuar parcialmente o conserto do problema mecânico; 2.5) Interpretação incorreta do problema mecânico, do correto reparo ou das instruções do avaliador; 2.6) Não fazer o veículo funcionar após finalizar a tarefa; 2.7) Não identificar corretamente o problema mecânico; 2.8) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou usar trajes inadequados para a prova; 2.9) Não conhecimento técnico das peças que compõem o veículo; 2.10) Danificar ou tomar ação que possa danificar componente do veículo.
3) Faltas Graves:
3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos); 3.2) Não identificar o problema mecânico; 3.3) Não demonstrar conhecimento e identificação de motores e seus sistemas; 3.4) Não demonstrar conhecimento de caixa, transmissão, freios, eletricidade e suspensão; 3.5) Não demonstrar conhecimento de sistema de alimentação de combustível; 3.6) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.
4) Faltas Eliminatórias:
4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova; 4.2) Provocar acidente durante a realização da prova; 4.3) Não efetuar o reparo mecânico; 4.4) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

www.pciconcursos.com.br

9.34 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA PINTOR

a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de pintura predial e identificação de instrumentos e ferramentas de pintura, atividades de Confecção de letreiro, Sinalização em piso como faixa de pedestres e marcações de piso simples, sendo composta das seguintes atividades.
A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos
1º Identificar nominalmente os instrumentos/ferramentas a serem utilizados na prova prática;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Realizar corretamente a atividade de pintura predial, Confecção de letreiro e Sinalização em piso como faixa de pedestres e marcações de piso simples, e;
5º Conferência e avaliação do que executou.
b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração **máxima de 30 (trinta)** minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.
d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:
e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Não demonstrar habilidades com instrumentos de medição na pintura; e.1.2) Desorganização das ferramentas durante e/ou ao término da tarefa; e.1.3) Desorganização do local de trabalho durante e/ou após concluir a tarefa; e.1.4) Respingar em excesso a tinta no chão/roupas/objetos e etc.; e.1.5) Utilizar quantidade em excesso de tinta necessária para a tarefa; e.1.6) Racionar em excesso a quantidade de tinta necessária para a tarefa; e.1.7) Não verificar a segurança da área de trabalho antes do início da tarefa.
e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Identificação incorreta das ferramentas adequadas para a tarefa; e.2.2) Não diluir corretamente a tinta na proporção correta; e.2.3) Colocar quantidade incorreta de tinta na cambona para a atividade proposta; e.2.4) Identificação incorreta dos equipamentos adequados para a tarefa; e.2.5) Executar incorretamente alguma parte da pintura; e.2.6) Não identificar corretamente os equipamentos/materiais de pintura predial; e.2.7) Não fazer a limpeza dos rolos/pinceis ao término da tarefa.
e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Não fazer o uso correto de todos os rolos/pincéis/cambonas; e.3.2) Não usar os equipamentos de proteção individual; e.3.3) Deixar de observar normas de segurança; e.3.4) Não cobrir toda a área de pintura na segunda demão.
e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Não realizar a atividade no tempo estipulado; e.4.2) Não fazer uma pintura com cobertura suficiente da parede; e.4.3) Não concluir a prova; e.4.4) Demonstrar falta de aptidão, técnica ou eficiência.

9.35 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA SOLDADOR

9.35.1 Para o Cargo de Soldador, a prova será um exame onde será observada a aptidão do candidato, avaliado por examinador habilitado da Empresa Especializada, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.
9.35.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de tarefas solicitadas ao candidato, sendo:
a) Corte das cantoneiras;
b) Realização das esquadrias;
c) Acabamento das peças;
d) Encaixe das peças;
e) Qualidade das soldas;
9.35.3 O candidato deverá soldar 12 pedaços de cantoneiras de aço, formando um cubo medindo 0,20 x 0,20 x 0,20. Onde serão observados os itens acima listados, seguindo um modelo a ser apresentado pelo examinador no ato da realização da prova prática, tendo o candidato 30 (trinta) minutos para a execução total da tarefa (não será necessário pintar a peça pronta).
9.35.4 As ferramentas necessárias e os EPIs serão disponibilizados aos candidatos no momento da execução da prova prática.

www.pciconcursos.com.br

9.36 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.36.1. Para a a realização da Avaliação Psicológica, serão convocados os participantes na seguinte conformidade:

a) Para o cargo **01 – Assessor de Engenharia**, serão convocados os participantes aprovados na Prova Objetiva, classificados até o limite correspondente ao **número de vagas imediatas multiplicado por sete**, incluindo-se os participantes eventualmente empatados na última posição de convocação.

b) Para os cargos que contemplam **Prova Prática**, serão convocados para a Avaliação Psicológica **somente os participantes aprovados na Prova Prática**, observadas as demais disposições deste Edital. Os cargos são: **02 – Eletricista; 03 – Mecânico Eletricista; 04 – Motorista – CNH categoria "D"; 05 – Operador de Máquinas Pesadas – CNH categoria "D/E"; 06 – Auxiliar de Eletricista; 07 – Auxiliar de Mecânico; 08 – Bombeiro Encanador; 09 – Mecânico; 10 – Pintor** e **11 – Soldador**.

c) Os candidatos que **não forem convocados** para a realização da Prova Prática, **não comparecerem** à sua realização ou **forem reprovados** nessa etapa não serão convocados para a Avaliação Psicológica, sendo, consequentemente, **eliminados do certame**.

d) A convocação para a realização da Avaliação Psicológica será publicada em conformidade com as datas previstas no **Cronograma** deste Edital.

e) O candidato que deixar de comparecer à Avaliação Psicológica, no local, data e horário estabelecidos na convocação, **independentemente do motivo**, será considerado **ausente** e, consequentemente, **eliminado do certame**.

9.36.2. O participante deverá consultar o **Anexo V** deste Edital, que contém o **Perfil Profissiográfico dos Cargos, bem como as Características e os Parâmetros da Avaliação Psicológica**, para conhecimento dos critérios e competências que serão avaliados nesta etapa.

9.36.3 O Teste Psicológico, de caráter eliminatório, terá por finalidade identificar os aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia da vaga pretendida.

9.36.4 A Avaliação Psicológica envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que poderá ser entrevista e/ou aplicação individual ou em grupo de testes psicológicos, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação a vaga pretendida.

9.36.5 A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

9.36.6 O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise dos instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO, cabendo prazo de recurso aos INAPTOS, conforme previsto no Cronograma.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso ao IMESO, em única e última instância, desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, após a divulgação do evento. Os Recursos devem ser enviados através de **formulário eletrônico** disponível no site da organizadora por meio de login e senha cadastrada pelo candidato. Poderá, ainda, ser encaminhado por intermédio dos Correios com AR (considerando-se sua tempestividade pela data da postagem) dentro de um envelope devidamente identificado e lacrado, com os dizeres: do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG – Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2026, nº de inscrição, nome completo e vaga – para a IMESO – Caixa Postal, nº 7761 – Correios Platina, CEP: 30411-973 – Cidade/UF: Belo Horizonte/MG – Telefone (31) 3400-0136.

10.2. Caberá recurso/impugnação:

a) Ao Edital, conforme Cronograma;

b) Ao processo de inscrição/isenção e indeferimento do laudo médico;

c) Às questões, gabarito e resultados das Provas Objetivas.

d) Aos erros de cálculo das notas ou retificação de dados, o que inclui pedido de vista da Folha de Respostas.

e) A todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O recurso será:

a) Individual, não sendo aceitos recursos coletivos;

b) Deverá ser digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia). No caso de o recurso ser protocolado ou enviado via Correios, deverá ser apresentado separadamente para cada um dos subitens, previstos no item
10.2 aos quais o candidato deseje recorrer;

c) Elaborado com formulário de recurso deste Edital para cada item recorrido, do qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição, a vaga pública efetiva para a qual concorre e a sua assinatura;

www.pciconcursos.com.br

d) Redigido com argumentação lógica e consistente, devidamente fundamentado através de bibliografia confiável e corrente, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

10.4. Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo, como previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4.1. Recursos referentes a questões dissertativas ou objetivas elaborados com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) não serão considerados para fins de análise e julgamento sendo, portanto indeferidos. A utilização de sistemas de IAG — tecnologias destinadas à produção autônoma de textos, áudios, imagens, vídeos ou códigos — é vedada para essa finalidade, em conformidade com as disposições do Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, que dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana.

10.4.2. Muitas dessas ferramentas de IAG são desenvolvidas com base em dados que podem conter materiais protegidos por direitos autorais e propriedade intelectual, circunstância que gera insegurança jurídica quanto à origem e à originalidade dos conteúdos gerados para o recurso.

10.4.3. Além disso, a utilização indevida dessas tecnologias expõe o certame e seus participantes a riscos jurídicos e reputacionais. Para fins de controle e verificação da originalidade dos recursos, serão aplicadas as ferramentas específicas de detecção de conteúdo produzido por IAG, causando o indeferimento do recurso nessa situação. A produção do recurso deverá, pois, estar centrada na pessoa humana, seja ela o candidato ou seu representante/procurador devidamente habilitado.

10.5. O candidato poderá interpor recurso pela Internet, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma, por meio da área do candidato, na opção “Recursos”. Para isso, deverá acessar o sistema com seu CPF e a senha previamente cadastrada, seguindo as instruções disponíveis na plataforma. Após o envio, o candidato deverá aguardar a resposta ao recurso interposto, conforme previsto no Cronograma.

10.6. Será rejeitado liminarmente o recurso que:
a) Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
b) Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
c) For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
d) Estiver incompleto, obscuro ou confuso;
e) For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
f) Não atender às demais especificações deste Edital;
g) For elaborado por instrumentos de inteligência artificial ou aplicativos equivalentes.

10.7. Caso, em decorrência da análise de recurso administrativo, resulte a anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso. Havendo necessidade, o resultado das Provas Objetivas será devidamente retificado, podendo ocorrer alteração na classificação final.

10.7.a) Caso, em decorrência da análise de recurso — por **decisão judicial** — resulte a **anulação de questão(ões) da prova objetiva de múltipla escolha**, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuído(s) exclusivamente ao participante que ajuizou a ação, não se estendendo aos demais participantes.

Nessa hipótese, será realizada a **retificação da pontuação e da classificação do referido participante**, se for o caso. Havendo necessidade, o **resultado das Provas Objetivas será retificado**, podendo ocorrer **alteração na classificação final.**

10.8. Se houver alteração do Gabarito Oficial, este será republicado. O gabarito ou o resultado das provas, caso alterados em função de recursos eventualmente interpostos, poderão gerar modificação na classificação inicialmente obtida, resultando em classificação superior ou inferior, ou ainda na desclassificação do candidato que não atingir a nota mínima exigida para a prova.

10.9. A retificação do Gabarito Oficial poderá ocorrer após o Julgamento dos Recursos previstos neste Edital ou, ainda, após análise de Recurso Administrativo, podendo ou não ocasionar alteração na classificação dos candidatos.

10.10. O recurso deverá ser interposto no prazo previsto no cronograma, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do documento. As publicações serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.

www.pciconcursos.com.br

10.11. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, conforme as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico .

a) A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá após a **homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado**.

b) Quaisquer dúvidas que o candidato venha a ter a respeito da convocação deverão ser esclarecidas diretamente junto ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG.

c) Compete ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG realizar a **convocação dos candidatos**, bem como a **análise da documentação comprobatória exigida para o cargo pleiteado**.

11.2. A contratação observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas previsto neste Edital, a ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do certame e a legislação aplicável.

11.3. Os candidatos convocados para a contratação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item 2.9 desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, no horário de expediente.

11.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal das vagas que vierem a surgir.

11.5. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, nas vagas de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

11.6. Para a efetivação da contratação é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.

b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.

c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.

h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a contratação temporária da vaga pretendida, adquirido em instituição oficial ou legalmente reconhecida.

j) Registro no conselho de classe, se for o caso.

k) Declaração de não ocupar outra vaga pública, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.

l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data do contrato.

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.

11.7. Os modelos das declarações constantes nos itens “k”, “l” e “m” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG por ocasião da contratação do candidato.

11.8. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas sim a expectativa de contratação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse, às necessidades e à possibilidade financeira do órgão.

11.9. O não comparecimento do candidato para a realização do contrato, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação do ato, tornando sem efeito sua contratação.

www.pciconcursos.com.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e o IMESO não se responsabilizam por quaisquer cursos, livros, apostilas, materiais didáticos ou informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
12.2. A classificação final será publicada contendo a relação dos candidatos classificados e excedentes, com o respectivo somatório das notas obtidas nas Provas Objetivas, bem como listagem específica dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
a) A aprovação no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital assegura ao candidato a contratação, desde que classificado dentro do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital.
b) A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto no Anexo III deste Edital gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando está condicionada ao surgimento de novas vagas, ao interesse do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, à disponibilidade orçamentária, ao rigoroso cumprimento da ordem de classificação, à observância das vagas reservadas às pessoas com deficiência, bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
c) Todas as despesas decorrentes da participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, tais como alimentação, locomoção, hospedagem, apresentação para contratação e exercício do cargo, correrão exclusivamente por conta do participante.
d) É vedada a participação, na condição de candidato, dos membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.
12.3. A publicação da classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será realizada em 02 (duas) listas distintas:
I – lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos;
II – lista específica das pessoas com deficiência;
todas organizadas conforme a ordem de classificação da listagem geral. As listas finais conterão a indicação de candidatos classificados, excedentes, reprovados e ausentes.
12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas pelo descumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, tampouco a entrega de documentos fora das datas previstas, bem como não será admitida qualquer forma de complementação, inclusão ou substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação será aferida pela data de postagem, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo encaminhado.
12.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo este Edital em sua íntegra e respectivos extratos, até a sua homologação, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.
12.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, atos e etapas referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como das datas previstas no Cronograma, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e do endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.
12.7. A elaboração, aplicação, análise das provas e o julgamento dos recursos interpostos serão de responsabilidade do IMESO.
12.8. A homologação do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de competência do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, a ser realizada após a publicação do Resultado Final.
12.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, comunicados, avisos, contratações e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que venham a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e/ou no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/.
12.10. O candidato convocado para contratação ficará obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, com a finalidade de comprovar a sua aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
12.11. Durante a execução do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, as informações serão prestadas pela empresa IMESO. As decisões fundamentadas dos recursos interpostos permanecerão disponíveis para consulta individual na sede do IMESO até a data prevista da divulgação do Resultado Final, para fins de homologação do certame. Após a publicação do resultado final, as informações passarão a ser

www.pciconcursos.com.br

prestadas pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado.
12.12. Compete ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG prestar os esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas que venham a surgir após a divulgação do Resultado Final para fins de homologação, conforme previsto neste Edital.
12.13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital ou no Requerimento de Inscrição serão analisados e decididos pela Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado.
12.14. Os dispositivos deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o ato ou evento a que se referirem, até a data da convocação dos candidatos para a respectiva etapa, circunstância que será previamente comunicada por meio de Edital, Errata ou Aviso, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/, de forma a assegurar ampla divulgação aos candidatos.
12.15. Decorridos 06 (seis) anos da data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado, inexistindo recursos pendentes, as provas e a documentação pertinente ao certame serão incineradas, observada a legislação vigente.
12.16. A contratação referente as vagas ofertadas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e as disposições legais vigentes.
12.17. Os objetos ou documentos eventualmente perdidos ou esquecidos durante a realização das provas, se encontrados, serão encaminhados ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, onde permanecerão sob guarda pelo prazo de 90 (noventa) dias. Findo esse prazo, terão a seguinte destinação:
a) documentos serão encaminhados à seção de achados e perdidos dos Correios, se existente;
b) objetos serão destinados a instituições assistenciais.
12.18. A convocação dos candidatos aprovados observará, inicialmente, o preenchimento de todas as vagas para a contratação previstas neste Edital. Somente após essa etapa, e conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.
12.19. O prazo para a contratação do candidato aprovado será de acordo com a legislação municipal vigente.
12.20. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e realizar os procedimentos, exames e perícia médica, devendo entrar em exercício da função de imediato, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas fases descritas neste Edital. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo estabelecido será imediatamente eliminado e será convocado o próximo candidato constante na lista de classificação.
12.21. O candidato aprovado e contratado poderá ter seu contrato reincidindo a qualquer momento, quando descumprir as legislações vigentes no município de acordo com o estatuto do servidor de Sete Lagoas, ou ainda cometer faltas graves que descumpram as normas estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG. Na ocasião, a rescisão do contrato deverá ser realizada após a análise da justificativa escrita e fundamentada pelo supervisor imediato do servidor.
12.22.O candidato que tiver sofrido sanções ou penalizações em processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Sete Lagoas mesmo sendo classificado fica impedido de assumir a vaga. Assim será imediatamente eliminado e será convocado o próximo candidato constante na lista de classificação.

SAAE Sete Lagoas/MG, 23 de julho de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA MATA
Diretor Presidente

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

01. ASSESSOR DE ENGENHARIA:
Executar desenhos de plantas, projetos de galeria de redes hidráulicas e ou sanitárias. Fazer desenhos topográficos, baseados em levantamentos planimétricos, altimétricos e cadastrais. Desenhar gráficos estatísticos, letreiros, emblemas, organogramas, mapas e cartazes. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

02. ELETRICISTA:
Desenvolver atividades que consistem na instalação e manutenção em rede de correntes alternadas, nas diversas casas de máquinas e prédios da Autarquia a fim de proporcionar a utilização de energia elétrica. Realizar a manutenção das bombas de sucção dos diversos poços artesianos de propriedades da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento. Realizar a manutenção elétrica nas elevatórias de águas e de esgoto de propriedade da Autarquia, visando garantir o seu bom funcionamento. Zelar petos equipamentos e materiais que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

03. MECÂNICO ELETRICISTA:
Executar tarefas relacionadas com a instalação e conservação dos sistemas elétricos e reparos geral nos veículos e máquinas da Autarquia. Executar tarefas atinentes ao Mecânico Eletricista. Zelar pela conservação e manutenção dos sistemas elétricos, relacionados com veículos e máquinas. Localizar e reparar defeitos elétricos em veículos e máquinas. Substituir peças defeituosas. Orientar e fiscalizar as tarefas executadas por auxiliares. Relacionar o material necessário à execução dos serviços. Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material utilizado. Organizar e manter organizado o controle de utilização de equipamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

04. MOTORISTA CNH "D":
Dirigir os veículos utilizados nos serviços do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, transportando cargas e servidores, observando locais de carga e descarga, horários, trajetos, a fim de assegurar o andamento dos trabalhos. Vistoriar o veículo, verificando o nível de água, combustível, óleo do motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir programação estabelecida. Dirigir o veiculo, acionando dispositivos e comandos e observando as normas de trânsito, para conduzi-lo aos locais preestabelecidos. Comunicar qualquer irregularidade mecânica, elétrica ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

05. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH "D/E":
Realizar trabalhos de operação de retro escavadeira executando serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, para atender às necessidades de execução de obras públicas. Vistoriar as máquinas aquecendo o motor e verificando o nivel de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se das condições de funcionamento. Operar as máquinas pesadas, manipulando o dispositivo de marcha, acionando os pedais e alavanca de comando, corte, elevação e abertura, para escavar valas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões. Controlar a quantidade de trabalho executado, anotando horários, quilometragem e outros dados, para propiciar manutenção adequada. Comunicar falhas, solicitando reparos, executando limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Abrir valas para implantação de redes de água, esgoto e galerias de águas pluviais. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

06. AUXILIAR DE ELETRICISTA:
Auxiliar os trabalhos do eletricista na manutenção de poços artesianos, casas de máquina e estações elevatórias de esgoto. Auxiliar no serviço de instalação elétrica em geral nos prédios da Autarquia. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

07. AUXILIAR DE MECÂNICO:
Auxiliar os trabalhos do mecânico, desde o desmonte de equipamentos até a limpeza. Zelar pela oficina e pelas ferramentas sob sua responsabilidade. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

08. BOMBEIRO ENCANADOR:
Executar ramais de ligação de água, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para garantir a utilização de água e condições básicas de saneamento. Executar ramais de redes de esgoto, abrindo vaias, utilizando ferramentas apropriadas ou aguardando a escavação e nivelamento pelas máquinas, colocando tubulações, para

www.pciconcursos.com.br

assegurar condições de saneamento. Instalar louças sanitárias, chuveiros, válvulas e outros equipamentos em prédios da Autarquia, reforçando as interseções dos tubos, cimentando-as, para evitar vazamentos e infiltrações. Executar o serviço de manutenção das redes de água e esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG. Reparando-as e trocando-as e testando canalizações, assegurando-se da vedação de todo o sistema, orientando os usuários no uso correto do sistema, para garantir condições de conforto e Higiene. Solicitar à chefia imediata, o material necessário para a execução do serviço. Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

09. MECÂNICO:
Reparar e substituir peças desgastadas ou defeituosas, executando consertos em máquinas pesadas, compressores, automóveis e outros, visando obter melhor rendimento e prolongamento sua vida útil. Examinar o veículo, determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento, afim de obter uma revisão da máquina. Vistoriar máquinas pesadas, tratores e automóveis, acionando o motor, manipulando comandos e verificando o nível de combustível, lubrificantes e de água, para identificar defeitos. Reparar defeitos mecânicos, verificando a necessidade de desmontar o equipamento, providenciando peças novas e utilizando ferramentas adequadas para recondicionar a máquina e assegurar seu funcionamento. Executar limpeza de motores e componentes mecânicos, aplicando óleo diesel ou gasolina para remover as impurezas e preparar as peças que serão reparadas. Testar as máquinas, dirigindo-as e observando o rendimento dos equipamentos mecânicos, para comprovar a correção do defeito. Relacionar peças a serem substituídas e a serem adquiridas, mediante consulta a catálogos. Elaborar relatórios de serviços executados. Coordenar o trabalho dos auxiliares de mecânica que trabalham em seu setor. Zelar pelas ferramentas e equipamentos que utiliza. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

10. PINTOR:
Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalações da Autarquia, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e darlhe o aspecto desejado. Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies, para definir o tipo e quantidade de material a ser usado. Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre os mesmos, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos. Preparar as superfícies, lixando-as, emassando-as e retocando falhas e emendas para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar os materiais de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e quantidade desejadas. Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar o aspecto desejado. Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças. Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela, uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado. Manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

11. SOLDADOR:
Confeccionar placas de trânsito e outras de segurança para as obras em execução e de manutenção. Auxiliar na manutenção de veículos e máquinas pesadas. Fazer manutenção em portões, esquadrias metálicas e placas, utilizando solda tipo eletrodo. Solicitar à chefia Imediata, o material necessário para a execução do serviço. Manter os equipamentos, ferramentas e materiais em bom estado de conservação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO: Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Intertextualidade. Tipos de intertextualidade. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e

www.pciconcursos.com.br

CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Site: https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-darepublica/manual-de-redacao.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua. Sílaba e divisão silábica. Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Frase, oração, período simples e composto por coordenação e subordinação. Morfologia: reconhecimento, classificação, formas, flexões e usos das dez classes de palavras. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Crase. Estrutura e formação das palavras. **Sugestões Bibliográficas:** CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020. CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Scipione, 2008 (Nova Edição, conforme o Acordo Ortográfico). CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7. Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2017. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. MARCUSHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. CEREJA, William e COCHAR, Thereza. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4 Ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Livros do Ensino Fundamental do 5o ao 9o ano.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de 39 pontuação. Singular/plural, masculino/feminino. **Sugestões Bibliográficas:** Livros didáticos de Língua Portuguesa.

PROGRAMA DE PROVAS POR VAGA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. ASSESSOR DE ENGENHARIA:

Desenho técnico aplicado à engenharia civil, arquitetura, saneamento e infraestrutura; leitura, interpretação, elaboração e atualização de plantas, projetos, croquis, cortes, fachadas, perfis, detalhes construtivos, memoriais descritivos, mapas, cartas e demais documentos técnicos; normas técnicas de desenho técnico; escalas, cotagem, dimensionamento, simbologia e representação gráfica; desenho topográfico; levantamentos planimétricos, altimétricos e cadastrais; curvas de nível; cálculo de áreas, perímetros e volumes; noções de cartografia, georreferenciamento e sistemas de coordenadas; representação, interpretação e detalhamento de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana; componentes de sistemas hidráulicos e sanitários; materiais, equipamentos e dispositivos utilizados em obras de saneamento; desenho assistido por computador (CAD), especialmente AutoCAD, incluindo criação, edição, impressão, organização e arquivamento de desenhos digitais; noções de construção civil, materiais de construção, fundações, estruturas, alvenaria, pavimentação e acompanhamento de obras; levantamento de quantitativos, medições e orçamentos básicos; matemática aplicada, geometria plana e espacial, estatística básica e interpretação de gráficos, tabelas e organogramas; informática aplicada às atividades de engenharia; sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas e ferramentas de apresentação; organização e controle de documentos técnicos; legislação e normas técnicas relacionadas à engenharia, topografia, construção civil, instalações hidráulicas e saneamento; licitações e contratos administrativos; princípios da Administração Pública; redação oficial; ética profissional; segurança e saúde no trabalho; prevenção de acidentes; utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva; e conhecimentos correlatos necessários ao desempenho das atribuições do cargo. **Sugestões Bibliográficas:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico. Rio de Janeiro: ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10068 – Folha de Desenho – Leiaute e Dimensões. Rio de Janeiro: ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8196 – Emprego de Escalas. Rio de Janeiro: ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133 – Execução de Levantamento Topográfico. Rio de Janeiro: ABNT. BALDAM, Roquemar de Lima; COSTA, Lourenço. AutoCAD Utilizando Totalmente. São Paulo: Érica. BORGES, Alberto de Campos. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. São Paulo: Blucher. CREDER, Hélio. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC. FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. São Paulo: Globo. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho Arquitetônico. São Paulo: Blucher. NUVOLARI, Ariovaldo. Esgoto Sanitário: Coleta, Transporte, Tratamento e Reúso Agrícola. São Paulo: Blucher. AZEVEDO NETTO, José Martiniano de; FERNANDEZ Y FERNANDEZ, Miguel. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher. BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

www.pciconcursos.com.br

02. ELETRICISTA:
Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: Conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto-socorro; Livros tratem do assunto, higiene e meio ambiente; Manuais de eletricidade (montagem, equipamentos e materiais).

03. MECÂNICO ELETRICISTA:
Eletricidade básica: grandezas elétricas, corrente contínua e alternada, tensão, corrente, resistência, potência e energia elétrica. Leitura e interpretação de esquemas, diagramas e projetos elétricos. Simbologia elétrica. Instalações elétricas de baixa tensão. Circuitos elétricos. Condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção e aterramento. Montagem, instalação, operação e manutenção de sistemas elétricos prediais e industriais. Redes de corrente alternada. Máquinas elétricas: motores, geradores, transformadores e painéis elétricos. Comandos elétricos básicos. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e instalações elétricas. Identificação e correção de falhas. Instrumentos de medição elétrica: multímetro, alicate amperímetro e megômetro. Técnicas de medição e testes elétricos. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Noções da NR-10. Ferramentas, materiais e componentes utilizados em instalações elétricas. Conservação e organização do ambiente de trabalho. Ética profissional, relações interpessoais e atendimento ao público. Noções de sustentabilidade e uso eficiente da energia elétrica. **Sugestões Bibliográficas:** CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. COTRIM, Ademaro Alberto Machado; BRITO, Gilberto de Azevedo. Instalações elétricas. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2018. CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais: conforme NBR 5410. 24. ed. São Paulo: Érica, 2019. GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 5. ed. São Paulo: Érica, 2014.
SENAI-SP. Comandos elétricos. São Paulo: SENAI-SP Editora, 2018. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Brasília: MTE, 2025. Disponível em: Ministério do Trabalho e Emprego – NR-10. Acesso em: 16 jun. 2026. BORELLI, Reinaldo; GUIMARÃES, Elaine Cristina de Almeida. NR-10: guia prático de análise e aplicação – norma regulamentadora de segurança em instalações e serviços em eletricidade. São Paulo: Érica, 2010.

04. MOTORISTA CNH "D":
Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer;
ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.

05. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH "D/E":
Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL, Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 Livros e apostilas referentes às Regras Gerais de Trânsito.: Livros e apostilas inerentes à área.

www.pciconcursos.com.br

06. AUXILIAR DE ELETRICISTA:
Princípios básicos de eletricidade; corrente elétrica, tensão, resistência, potência e energia elétrica; circuitos elétricos de corrente contínua e alternada; grandezas elétricas e unidades de medida; leitura e interpretação de esquemas, diagramas e projetos elétricos simples; materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em instalações e manutenções elétricas; condutores, cabos, eletrodutos, eletrocalhas, conexões, interruptores, tomadas, disjuntores, fusíveis, relés, contatores e demais componentes elétricos; instalações elétricas prediais; montagem, conservação e manutenção de circuitos elétricos; noções de comandos elétricos; motores elétricos; bombas hidráulicas; quadros de distribuição; sistemas de acionamento e proteção; manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas; auxílio na manutenção de poços artesianos, casas de máquinas, estações elevatórias de água e esgoto e demais unidades operacionais; identificação e correção de falhas simples em sistemas elétricos; utilização de instrumentos de medição e testes elétricos; noções de hidráulica aplicadas a sistemas de bombeamento; eficiência energética; organização e conservação do ambiente de trabalho; armazenamento e controle de materiais; informática básica; relações interpessoais no ambiente de trabalho; atendimento ao público; ética profissional; princípios da Administração Pública; segurança e saúde no trabalho; prevenção e combate a incêndios; primeiros socorros; equipamentos de proteção individual e coletiva; segurança em instalações e serviços com eletricidade; riscos elétricos; procedimentos de trabalho seguro; conhecimentos relacionados às atribuições do cargo. **Sugestões Bibliográficas:** BRASIL. Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ministério do Trabalho e Emprego. BRASIL. Norma Regulamentadora NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ministério do Trabalho e Emprego. COTRIM, Ademaro Alberto M. B. Instalações Elétricas. São Paulo: Pearson. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro: LTC. GUSSOW, Milton. Eletricidade Básica. Porto Alegre: Bookman. MAMEDE FILHO, João. Instalações Elétricas Industriais. Rio de Janeiro: LTC. SENAI. Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. SENAI. Fundamentos de Eletricidade. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Rio de Janeiro: ABNT.

07. AUXILIAR DE MECÂNICO:
Noções básicas de mecânica de máquinas, motores e equipamentos. Ferramentas manuais e instrumentos básicos utilizados em oficinas mecânicas, incluindo identificação, utilização, conservação e armazenamento. Auxílio na desmontagem, montagem, limpeza e organização de peças, componentes e equipamentos. Noções de lubrificação, abrangendo tipos de lubrificantes, formas de aplicação e armazenamento. Limpeza, conservação e organização da oficina mecânica. Identificação básica de parafusos, porcas, arruelas, rolamentos, correias, engrenagens e demais componentes mecânicos. Noções de manutenção preventiva e corretiva. Procedimentos de segurança no ambiente de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Prevenção de acidentes e noções de combate a incêndios em oficinas. Coleta seletiva, descarte adequado de resíduos e preservação ambiental em oficinas mecânicas. Noções de trabalho em equipe, organização, disciplina e cumprimento das determinações superiores. **Sugestões Bibliográficas:** Manual de Tecnologia Automotiva. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Mecânica Básica. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Elementos de Máquinas. Pearson. Fundamentos da Manutenção Mecânica. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente: NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI); NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

08. BOMBEIRO ENCANADOR:
Conhecimentos do ofício do cargo; material utilizado; ferramentas e equipamentos; medição; cálculo de material a ser utilizado; Noções de segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, conceito, causas, prevenção; Normas de Segurança: proteção, equipamento; higiene e segurança no trabalho. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

09. MECÂNICO:
Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves, pesados e máquinas; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação dos veículos e máquinas em geral. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes à área.

10. PINTOR:
Alvenaria Interna / Externa, Alvenaria Especial, Paredes de Reboco, Pintadas / Mofadas, Com bolhas ou descascadas, concreto e fibrocimento, objetos cerâmicos, pisos, pintura de pisos. Alvenarias. Reboco Novo

www.pciconcursos.com.br

Curado. Alvenaria Especial – Concreto. Alvenaria Especial- Tijolos ou Pedras Aparentes. Alvenaria Especial - Objetos Cerâmicos. Madeira: Pintura em porta, janela e corrimão. Envernizamento de Madeira. Metais: Grade metálica em mau estado. Pintura de metais não ferrosos - Alumínios e Galvanizados. Acabamento em PVC - Tubos 22e Calhas. Pisos Cimentados. Pintura em Piso Cimentado. Tintas: Definição, Rendimento, Composição da tinta, Conteúdo da tinta. Principais tintas imobiliárias. Preparação de Superfícies. Sistema de Pintura. Preparação de Alvenaria interna. Preparação de Alvenaria externa. Paredes. Concreto, fibrocimento e reboco. Concreto aparente. Superfícies mofadas. Superfícies calcinadas. Superfícies de gesso. Superfícies caiadas. Pisos. Objetos Cerâmicos. Procedimentos de preparação da madeira. Metais ferrosos. Metais não ferrosos. Superfícies de metal ferroso. Superfícies galvanizadas e de alumínios. Tubos e Calhas de PVC. **Sugestões Bibliográficas:** Livros e apostilas inerentes a área.

11. SOLDADOR:

Processos e tipos de solda, Equipamentos de solda, Soldagem a arco elétrico; eletrodo revestido, soldagem MIG/MAG, TIG, Soldagem a gás oxiaceltilênico, segurança ocupacional, EPIs. Sugestões Bibliográficas: ARAÚJO, L. A. Manual de siderurgia: produção. v. I, 2. ed., São Paulo: Arte & Ciência, 2009. FORTES C. Metalurgia da soldagem. Brasil. Assistência técnica consumíveis- ESAB BR, 2004 FREITAS, C. M. S. P., MACHADO, M. F., HUET, J. M. Acidentes industriais ampliados. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000. MARQUES, P. V., MODENESI, P. J. BRACARENSE, A. Q. Soldagem fundamento e tecnologia. 3. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

*** O candidato é responsável por verificar a legislação vigente até a data-limite para impugnação do Edital, sendo essa a legislação que será cobrada no conteúdo programático da prova de Conhecimentos Específicos.**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SAAE SETE LAGOAS/MG – EDITAL Nº 001/2026

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO										
01	ASSESSOR DE ENGENHARIA	• Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Desenho. • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$80,00	01	0	R$1.621,00	27,5h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO										
02	ELETRICISTA	• Ensino Fundamental Completo. • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	2	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
03	MECÂNICO ELETRICISTA	• Ensino Fundamental Completo. • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	1	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
04	MOTORISTA CNH “D”	• Ensino Fundamental Completo. • CNH Categoria D. • CNH com descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada). • Experiência comprovada de 2 anos na condução de carros leves e caminhões.	R$70,00	5 + CR	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
05	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH “D/E”	• Ensino Fundamental Completo. • Possuir CNH Categoria D ou E. • CNH com descrição EAR (Exerce Atividade Remunerada). • Apresentar certificado do curso de operador de retroescavadeira. • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	3 + CR	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
06	AUXILIAR DE ELETRICISTA	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	2	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
07	AUXILIAR DE MECÂNICO	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	2	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
08	BOMBEIRO ENCANADOR	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	10+ CR	1	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
09	MECÂNICO	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	2+CR	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
10	PINTOR	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	2	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
11	SOLDADOR	• Ensino Fundamental Incompleto (4ª série). • Experiência comprovada de 1 ano na função.	R$70,00	CR	0	R$1.621,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	07 13	5 5
Total geral de vagas ----------30 + 5CR vagas. **As vagas para pessoa com deficiência estão dentro do número de vagas gerais do Processo Seletivo Simplificado.**										

www.pciconcursos.com.br

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DE SETE LAGOAS/MG ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01.	Publicação do Edital.	23/07/2026 após às 17h.
02.	Prazo para impugnação do Edital (online).	24/07/2026 às 17h.
03.	**Início das Inscrições online e presencial**. Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	**27/07/2026 às 10h.**
04.	Prazo para pedido de isenção (online).	28/07/2026 até às 22h.
04.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	31/07/2026 após às 17h.
04.2	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	03/08/2026 até às 22h.
04.3.	Resposta ao item anterior.	04/08/2026 após às 17h.
05.	**Término das Inscrições.** Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	**10/08/2026 às 17h.**
05.1.	**Prazo final para pagamento do boleto bancário.**	**11/08/2026.**
06.	Divulgação da Lista Geral de candidatos com os nomes, vaga e data de nascimento, será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	12/08/2026 após às 17h.
06.1.	**1º prazo de recurso para envio de cópia do comprovante de pagamento do boleto** (nome não consta na lista) – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.*	13/08/2026 até às 22h.
06.2.	Resposta ao item anterior.	17/08/2026 após às 17h.
07.	Divulgação das **homologações das inscrições, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas**, bem como da **relação dos candidatos PCD/PNE com pedidos deferidos ou indeferidos**, será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos**.** e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	**18/08/2026 após às 17h.**
07.1.	**2º Prazo para interposição de recurso:** destinado ao envio da **cópia do comprovante de pagamento do boleto** (nos casos em que o nome não consta na listagem do item 7) e/ou **reclamações sobre o indeferimento do laudo médico**. O envio deve ser feito **de forma eletrônica**, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	19/08/2026 até às 22h.
08.	Divulgação da listagem complementar dos locais de prova, referente aos deferimentos, bem como do Mapa de Candidatos por Vaga, será feita por meio Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	21/08/2026 após às 17h.
09.	**Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.**	**20/09/2026.**
09.1.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas,será feita Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	21/09/2026 após às 14h.
09.2.	**Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas:** o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	22/09/2026 até às 22h.
10.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado das Provas Objetivas para todos os cargos, bem como do resultado das Provas Objetivas para candidatos PCD/PNE em todos os cargos, será feita Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	08/10/2026 após às 17h.
10.1	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação divulgado item anterior, incluindo o pedido de vista da Folha de Respostas - O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	09/10/2026 até às 22h.
10.2	**Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação.** Será feita por meio Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	15/10/2026 após às 17h.
11.	**Convocação dos candidatos para as Provas Práticas:**	16/10/2026 após às 17h
11.2	**Prazo de recurso para quem o nome não consta na lista** - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	19/10/2026 até às 22h.
11.3	**Resultado dos recursos referentes ao item anterior.**	21/10/2026 após às 17h.

www.pciconcursos.com.br

11.4	**Aplicação das Provas Práticas para os cargos:** Eletricista; Mecânico Eletricista; Motorista; Operador de Máquinas Pesadas; Auxiliar de Eletricista; Auxiliar de Mecânico; Bombeiro Encanador; Mecânico; Pintor; Soldador	07 e/ou 08/11/2026.
11.5	**Resultado das provas Práticas.**	16/11/2026 após às 17h.
11.6	**Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da Prova Prática** - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	17/11/2026 até às 22h.
11.7	**Resultado dos recursos referente a prova prática.** Será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico, no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/.	23/11/2026 após às 17h.
12.	**Convocação dos candidatos para os Testes Psicológicos para os candidatos aprovados nas Provas Práticas e para o cargo Assessor de Engenharia.**	24/11/2026 após às 17h.
12.1	**Prazo de recurso para quem o nome não consta na lista** - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	25/11/2026 até às 22h.
12.2	**Divulgação do julgamento dos recursos nos casos em que o nome não consta na listagem.**	26/11/2026 após às 17h.
12.3	**Aplicação dos Testes Pisicológicos para todos os cargos.**	28 e/ou 29/11/2026.
12.4	**Resultados dos testes Psicológicos.**	07/12/2026 após às 17h.
12.5	**Prazo para Interposição de recurso contra o resultado do Teste Psicológico** - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - **PRAZO IMPRORROGÁVEL.**	08/12/2026 até às 22h.
13.	**Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação, resultado final das Provas Práticas e Testes Psicológicos bem como do Resultado Final para fins de homologação, referente a todos os cargos.** Será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas: https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico , no Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG: https://www.saaesetelagoas.com.br/transparencia/processos-seletivos-e-concursos e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	**14/12/2026 após às 17h.**

* **Os horários estabelecidos no Cronograma seguem o horário oficial de Brasília.**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO V – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS CARGOS, CARACTERÍSTICAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica tem por objetivo verificar a compatibilidade entre as características psicológicas apresentadas pelos candidatos e as exigências dos cargos, considerando aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais necessários ao desempenho seguro e eficiente das atividades. Serão convocados para a Avalição Psicológica, todos os candidatos aprovados nas Provas Práticas.

Cargo	Características Psicológicas Requeridas	Parâmetros de Avaliação
Assessor de Engenharia	Raciocínio lógico, planejamento, organização, tomada de decisão, responsabilidade, liderança situacional, relacionamento interpessoal e estabilidade emocional.	Desempenho compatível em raciocínio lógico e análise; capacidade de planejamento; controle emocional frente a demandas complexas; postura colaborativa e resolução de problemas.
Eletricista	Atenção concentrada, responsabilidade, percepção de riscos, disciplina, controle emocional, prudência e trabalho em equipe.	Atenção compatível com atividades operacionais; adesão a normas de segurança; baixo índice de impulsividade; estabilidade emocional em atividades de risco; cumprimento de procedimentos.
Mecânico Eletricista	Atenção concentrada, alternada e seletiva, raciocínio lógico, organização, responsabilidade, persistência e controle emocional.	Capacidade de concentração em tarefas técnicas; raciocínio lógico funcional; adaptação a procedimentos; responsabilidade e estabilidade emocional.
Motorista CNH "D"	Atenção concentrada e dividida, controle emocional, responsabilidade, prudência, autocontrole, tolerância à rotina e tomada de decisão.	Atenção compatível com direção segura; controle de impulsos; estabilidade emocional sob pressão; respeito às normas de trânsito e segurança.
Operador de Máquinas Pesadas CNH "D/E"	Atenção concentrada, percepção de riscos, responsabilidade, disciplina, controle emocional, cautela e capacidade de decisão.	Atenção adequada às demandas operacionais; comportamento seguro; baixa impulsividade; respeito rigoroso às normas de segurança; estabilidade emocional.
Auxiliar de Eletricista	Atenção, disciplina, responsabilidade, cooperação, organização e adaptabilidade.	Capacidade de seguir instruções; comportamento cooperativo; responsabilidade; adesão às normas de segurança; estabilidade emocional.
Auxiliar de Mecânico	Atenção a detalhes, responsabilidade, organização, disciplina, persistência e trabalho em equipe.	Atenção funcional às tarefas; cumprimento de procedimentos; postura colaborativa; responsabilidade e adaptação às rotinas.
Bombeiro Encanador	Atenção concentrada, responsabilidade, organização, resolução de problemas, controle emocional e trabalho em equipe.	Capacidade de solução de problemas práticos; controle emocional; adesão a normas; cooperação e responsabilidade funcional.
Mecânico	Atenção concentrada, raciocínio lógico, organização, persistência, responsabilidade e controle emocional.	Atenção e raciocínio compatíveis com atividades técnicas; resolução de problemas; comprometimento com qualidade e segurança.
Pintor	Atenção a detalhes, organização, disciplina, responsabilidade, concentração e adaptação a rotinas.	Concentração em tarefas repetitivas; cumprimento de normas; organização; responsabilidade e estabilidade emocional.
Soldador	Atenção concentrada, percepção de riscos, disciplina, responsabilidade, controle emocional, prudência e concentração prolongada.	Atenção compatível com atividades de precisão; rigor em normas de segurança; autocontrole; comportamento cauteloso e responsável.

www.pciconcursos.com.br

PARÂMETROS GERAIS DE APTIDÃO

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perfil psicológico compatível com as exigências do cargo, evidenciando:

- Estabilidade emocional compatível com as atribuições da função;
- Controle adequado de impulsos e comportamento socialmente ajustado;
- Capacidade de adaptação a normas, procedimentos e hierarquia institucional;
- Responsabilidade e comprometimento com segurança individual e coletiva;
- Níveis de atenção compatíveis com as exigências do cargo;
- Capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal adequado;
- Tomada de decisão compatível com as demandas da função;
- Ausência de indicadores psicológicos que representem risco ao desempenho das atividades.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENCÃO: ESTE FORMULÁRIO ESTARÁ DISPONÍVEL ELETRONICAMENTE

Comissão Supervisora do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG - CP – Edital nº 001/2026.

Nome completo – Candidato:	
CPF:	***Data de nascimento:***
Nº de Inscrição:	
Vaga:	

Marque abaixo o tipo de recurso:
() Edital
() Inscrições (erro na grafia do nome)
() Inscrições (omissão do nome – acrescentar boleto bancário quitado)() Inscrições (erro no nº de inscrição) () Inscrições (erro no nº da
identidade ou CPF)() Inscrições (erro na nomenclatura da vaga) () Inscrições (indeferimento de inscrição)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)() Gabarito da Prova Objetiva ou dirigida de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)() Indeferimento Laudo Médico
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Outros. Especificar: _____

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva, em duas vias:

Local e data: _____/ /____

Assinatura:

ATENÇÃO: FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPENSA ASSINATURA. VERIFICAR O CRONOGRAMA PARA ENVIO DE RECURSO.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

TESTEMUNHA 2:

Nome completo:_____

CPF:_____

Telefone:_____

Endereço Completo: (rua, avenida, travessa, beco/número/bairro/CEP/complemento)

_____

_____

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, ____/____/____.

_____

Assinatura

TESTEMUNHA 3:

Nome completo:_____

CPF:_____

Telefone:_____

Endereço Completo: (rua, avenida, travessa, beco/número/bairro/CEP/complemento)

_____

_____

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG, ____/____/____.

_____

Assinatura

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE REFERENTE A PROVA PRÁTICA

O candidato de nome _____, portador do CPF nº___.___.___-__, DECLARA que sendo conhecedor(a) de seu estado de saúde físico e mental, declarando estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova. Assumindo, quaisquer despesas decorrentes de acidentes, que, porventura venham a ocorrer durante a prova

Assinatura:_____

Inscrição:_____

_____ de _____, Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano de Sete Lagoas/MG.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br